SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

SADE LICIA
SIW ALL PCA
(3FIS 0)
Rubrica

CONTRATO №				Rubrica
	AUTÔNOMO DE DE NOVA	RUSSAS,	COM A	MUNICÍPIO EMPRESA
		, PARA	O FIM QUE	A SEGUIR SE
	DECLARA:			
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESC 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado 29, neste ato representado pelo(a) S OLIVEIRA, doravante denominado de Empresa, com	do Ceará, inscrito superintendente CONTRATANTE, n	no CNPJ/MF s do SAAE, Sr(a o final assina	sob o nº 07.69). FRANCISCO do(a), e do o	0.399/0001- HELTER DE utro lado, a
Rua/Av, nº Bairro	, in:	scrita no CNPJ	I/MF nº	
representada pelo(a) Sr(a), no final assinado com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAA com o que preceitua a Lei Federal nº partes, às suas normas e às cláusulas e c CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1-O presente contrato tem como obje DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENT	(a), doravante de AE-DL16/21, Proce 8.666/93 e suas a condições a seguir eto a AQUISIÇÃO RA ATENDER AO SE	, inscrito enominada de esso nº SAAE-E alterações pos pactuadas: DE GÊNEROS	o(a) no C CONTRATADA DL16/21, de co teriores, sujei	PF/MF nº
2.1-O presente Contrato tem como fur devidamente RATIFICADA pelo(a) Superi bem como a proposta do(a) CONTRAT independente de transcrição.	ndamento a DISP intendente do SA/	AE, acima citad	do(a) e ao fim	assinado(a),
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR	24		,	1 10
3.1-O valor global deste Contrato é de anexa, parte integrante deste contrato.	R\$(_), confor	me planilha
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAG 4.1-Os pagamentos serão realizados correspondente. A Fatura deverá ser ap DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Munici	mediante a ap rovada, obrigator	iamente, pelo	(a) SERVIÇO A	OMONÔTUA



licitado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUS

4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pe CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.













CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defendica Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA

12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - RABE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do ______, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxx / xxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, de de				
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA	Representante Legal			
Superintendente do SAAE	Empresa			
CONTRATANTE	CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:				
01				
Nome:				
CPF:				
02				
Nome:				
CPF:				

